

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022 – PMLB**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022 - PMLB  
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2022

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, **ELISSON CASTRO DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.508/0001-46, com sede na Rua Terra Nova, 723 – Bairro: Jardim Maravilha – CEP: 56.306-640, na cidade de Petrolina/PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

1.1. *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “ELISSON CASTRO” através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração do Réveillon da cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no dia 31 de dezembro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.*

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

Parcela Única – R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), do valor total do contrato, no dia 30 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2023.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

6.1. O Contrato rege-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

*Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.*

## CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, e termo judiciário, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por  
GILSON NUNES DE  
SOUSA:96650885304  
Dados: 2022.12.27 08:52:29  
-03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI  
*Gilson Nunes de Sousa*  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ELISSON CASTRO DE  
LIMA:04019757461

Assinado de forma digital por ELISSON CASTRO DE  
LIMA:04019757461  
Dados: 2022.12.23 10:59:16 -03'00'

ELISSON CASTRO DE LIMA – ME  
CONTRATADA

### Testemunhas:

NOME: Deivani Alves Amorim  
CPF: 044.723.643-10

NOME: Elisongata de Sousa Lima  
CPF: 088.896.353-118

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREF. MUNICIPAL  
DE LAGOA DO  
BARRO DO PIAUÍ  
FL.: 061  
Visto

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022 – PMLB**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022 - PMLB  
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2022

**PARTES:**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ELISSON CASTRO DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.074.508/0001-46, com sede na Rua Terra Nova, 723 – Bairro: Jardim Maravilha – CEP: 56.306-640, na cidade de Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “**ELISSON CASTRO**” através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração do Réveillon da cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no dia 31 de dezembro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.

**VALOR:** R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOUREO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2023.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de dezembro de 2022.

Publicado em 26 / 12 / 2022  
Edição 4728  
N.º da Publicação 1272249  
Assinatura

Construindo  
um novo  
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255  
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

Id:OF8BD4B65AA006F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PORTARIA SEAD N.º 169/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede férias ao servidor, e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor CHARLES CARVALHO EVANGELISTA, inscrito no CPF (MF) nº 933.536.424-04, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de dezembro de 2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças.

GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Id:09FEBED4E47806FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PORTARIA SEAD N.º 169/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede férias ao servidor, e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor CHARLES CARVALHO EVANGELISTA, inscrito no CPF (MF) nº 933.536.424-04, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de dezembro de 2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças.

GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Id:030E637B10C6076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022-PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022 - PMLB - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE JACOBINA DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.969.022/0001-65, com sede e foro na cidade de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na Praça Estácio de Almeida, nº 344, Bairro: Centro - CEP: 64.755-000, doravante denominada CONTRATADA resolve celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 155/2022, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 0073/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, para Prestação de serviços técnicos de Arbitragem de Futebol Amador, para a realização de 47 (quarenta e sete) Jogos do Campeonato de Futebol Amador, com indicação de comissão de árbitros dos jogos (composta por 01 Árbitro Central, 02 Assistentes e 01 4º Árbitro), a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, nos termos do 5º, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 155/2022 de, 09.08.2022, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

I. O prazo de vigência de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final dos serviços prestados, nos termos da lei."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 27 de dezembro de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI  
Gilson Nunes de Sousa  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE JACOBINA  
DO PIAUÍ  
CNPJ/MF: 46.969.022/0001-65  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Luciene O. Rodrigues *Maria Luciene O. Rodrigues*  
CPF: 022.404.702-37  
2. *[Assinatura]*  
CPF: 010.706.353-40

Id:0E288F3DFD1601B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022 - PMLB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022 - PMLB  
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2022

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e, ELISSON CASTRO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.074.508/0001-46, com sede na Rua Terra Nova, 723 - Bairro: Jardim Maravilha - CEP: 56.306-640, na cidade de Petrolina/PE, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda "ELISSON CASTRO" através de contratação direta com o Artista, para apresentação durante a Comemoração do Réveillon da cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no dia 31 de dezembro de 2022, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura/PMLB.

VALOR: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	Fte Recurso
02.08.01 - FMC	13.392.0336.2084 - Manutenção da Secretaria de Cultura	3.3.90.39.00	1.500.00-999

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2023.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de dezembro de 2022.